

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA - Nº 05/2024

A CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA, com atuação no campo da ação social e assessoria técnica, torna público o presente edital simplificado para seleção de currículos para a contratação de pessoal e formação de cadastro reserva que irá compor a equipe da Assessoria Técnica Independente aos atingidos e atingidas pela barragem de disposição de rejeitos de Fundão, sob operação da Samarco Mineração S.A., *joint-venture* controlada pela Vale S.A. e BHP Billiton Ltda., para execução de plano de trabalho da Assessoria Técnica Independente nos municípios de Rio Casca, São Pedro dos Ferros, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, Sem Peixe e Raul Soares (Território de Rio Casca e Adjacências) e nos municípios de Dionísio, Marliéria, Bom Jesus do Galho, Córrego Novo, Timóteo, Pingo D'Água e Caratinga (Território do Parque Estadual do Rio Doce e sua Zona de Amortecimento), todos situados na Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

A Samarco Mineração S.A., a Vale S.A. e a BHP Billiton Ltda. provocaram danos ambientais, materiais e imateriais, de natureza individual homogênea, coletiva e difusa, aos ecossistemas terrestres, fluviais e marinhos e a todas as formas de vida neles existentes, desde 5 de novembro de 2015, após o rompimento da barragem de Fundão. Especificamente, em relação às pessoas, houve danos materiais e imateriais aos bens móveis e imóveis, aos postos de trabalho, à renda, à saúde física e mental, às práticas e artefatos culturais, dentre outros.

As pessoas atingidas pelo desastre mobilizaram o conceito de reparação integral, desenvolvido pelas Cortes Internacionais, em especial, a Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), ao tratar de casos de graves violações de direitos humanos. Como um dos elementos componentes da reparação integral, está o direito à Assessoria Técnica Independente, que permite às pessoas atingidas participação e acesso à informação qualificada no processo reparatório. O direito à Assessoria Técnica Independente está previsto na Política Estadual dos Atingidos por Barragens (PEAB), instituída pela Lei Estadual nº 23795, de 15 de janeiro de 2021 e na Política Nacional de Direitos das Populações Atingidas por Barragens (PNAB), instituída pela Lei nº 14.755, de

15 de dezembro de 2023.

No âmbito do processo de reparação integral dos danos, as Instituições de Justiça celebraram com as empresas o Termo de Ajuste Preliminar (TAP), o Aditivo ao Termo de Ajuste Preliminar (ATAP) e o Termo de Acordo de Conduta sobre Governança (TAC-Governança), instrumentos que assegurem às pessoas atingidas o direito ao apoio de uma Assessoria Técnica Independente multidisciplinar que possibilite o suporte técnico e a uma participação qualificada e informada durante todo o processo de reparação integral.

Na implementação desse direito, a Cáritas Diocesana de Itabira participou do processo público de credenciamento e escolha de entidades sem fins lucrativos, levado a efeito pelo Fundo Brasil de Direitos Humanos (FBDH) e com o acompanhamento das Instituições de Justiça, tendo sido, ao final, escolhida pelas comunidades para atuar como Assessoria Técnica Independente no Território 01 - Rio Casca e Adjacências, que contempla os municípios de Rio Casca, São Pedro dos Ferros, São Domingos do Prata, São José do Goiabal, Sem Peixe e Raul Soares, e também no Território 02 - Parque Estadual do Rio Doce e sua Zona de Amortecimento, que contempla os municípios de Dionísio, Marliéria, Bom Jesus do Galho, Córrego Novo, Timóteo, Pingo D'Água e Caratinga.

1 SOBRE A CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA

A Cáritas Diocesana de Itabira foi criada em junho de 1966 e constituída em 2 de setembro de 1967. É pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Atua na defesa dos direitos humanos e do desenvolvimento sustentável solidário na perspectiva de políticas públicas, com uma mística ecumênica.

2 DAS CARACTERÍSTICAS DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1. Do regime de contratação: celetista.

2.2. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, com possibilidade de trabalhos aos sábados, em regime de banco de horas.

2.3. Cargo e Remuneração:

Assessor(a) Técnico(a) Nível Superior: R\$ 8.350,30 (oito mil trezentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Gerente Jurídico de Reparação: R\$10.570,00 (Dez mil quinhentos e setenta

reais).

2.4. Benefícios: Plano de Saúde, Plano Odontológico, Seguro de Vida, Cartão vale alimentação/refeição, além dos benefícios “Bem estar social” e “Medicamentos para todos”, contratados e oferecidos pelo Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais (Sintibref).

2.5. Prazo do contrato de trabalho: indeterminado.

2.6. A natureza do trabalho é presencial.

3 DA OFERTA DE VAGAS, DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 A oferta das vagas neste Processo Seletivo atende à distribuição por cargo e área de atuação, conforme quantitativo expresso na tabela seguinte:

Tabela 1 - Da oferta de vaga para contratação imediata e cadastro reserva

Cargo	Formação	Área de atuação	Número de vagas	Município de lotação
Assessor(a) Técnico(a) de Nível Superior - Ciências Agrárias	Agroecologia; Ciências Agrárias; Engenharia Florestal; Zootecnia; Ciências Biológicas; Recursos Pesqueiros; Engenharia de Pesca e áreas afins. Produção animal (com ênfase em agroecologia e atividade pesqueira artesanal)	Produção animal (com ênfase em agroecologia, pesca e atividade pesqueira artesanal)	01 + Cadastro Reserva	Timóteo, com disponibilidade para atuação nos demais municípios de abrangência do Projeto de ATI
		Produção agrícola (com ênfase em agroecologia, extensão rural e metodologias participativas)	Cadastro Reserva	
Assessor/a Técnico/a de Nível Superior - Humanidades e Educação	Ciências Sociais (Antropologia, Sociologia e Ciência Política)	Povos e Comunidades Tradicionais, cultura, memória e grupos sociais vulneráveis	01 + Cadastro Reserva	Timóteo, com disponibilidade para atuação nos demais municípios de abrangência do Projeto de ATI
Gerente Jurídico de Reparação	Direito	Assessoria Jurídica Popular, Direitos Humanos e Conflitos Socioambientais	01	Timóteo, com disponibilidade para atuação nos demais municípios de abrangência do Projeto de ATI

3.2 Ressalvadas as especificidades exigidas aos cargos de nível superior, os requisitos gerais para o preenchimento das vagas são:

- a)** idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b)** não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- c)** capacidade de se relacionar bem com os diferentes sujeitos e segmentos sociais relacionados ao projeto;
- d)** capacidade de trabalho em equipe e diálogo social;
- e)** compreender a dinâmica de funcionamento do Terceiro Setor, das pastorais sociais e das organizações populares;
- f)** experiência na execução de projetos sociais e/ou trabalhos comunitários (remunerados ou voluntários);
- g)** experiência em processos de articulações com movimentos sociais, movimentos sindicais, redes, pastorais sociais, coletivos e fóruns;
- h)** proatividade, iniciativa, criatividade e pensamento crítico;
- i)** caso possua CNH e experiência, disponibilidade de conduzir veículos na organização do dia a dia do trabalho;
- j)** ter experiência profissional comprovada de no mínimo 3 (três) anos, compatível com o cargo pretendido;
- k)** ter experiência comprovada (voluntário e não voluntário) com atuação em direitos humanos, organizações populares e do terceiro setor, povos e comunidades tradicionais e/ou comunidades atingidas por grandes empreendimentos;
- l)** capacidade de planejar e coordenar eventos, solucionar problemas, mediar processos decisórios, com iniciativa e dinamismo;
- m)** ter experiência com educação popular e metodologias participativas;
- n)** compreensão sobre direitos humanos em sentido lato e conflitos socioambientais;
- o)** domínio da linguagem escrita e boa expressão oral;
- p)** capacidade de síntese e de elaboração de relatórios e notas técnicas sobre o trabalho realizado;
- q)** habilidade para operar e atualizar bancos de dados e informações;
- r)** domínio dos principais recursos da informática, em especial do pacote *Office e google workspace*;

s) disponibilidade para deslocamentos, viagens e pernoites nos municípios atendidos pelo Projeto, quando necessário.

3.3 A participação do(a) candidato(a) no processo seletivo pressupõe a aceitação do Código de Ética e Política Anticorrupção, estabelecido pela Caritas Diocesana de Itabira. No ato da contratação, os(as) candidatos(as) selecionados(as) assinarão um Termo de Consentimento conforme o Código de Ética e Política Anticorrupção, bem como, um Termo de Confidencialidade e Sigilo sobre a natureza do trabalho executado.

3.4 Para a contratação, os(as) candidatos(as) selecionados(as) assinarão Termo de Compromisso atestando a ausência de conflitos de interesses no processo de reparação do 'caso Samarco' e atenderão aos regimentos de contratação que advierem da coordenação metodológica e das Instituições de Justiça.

3.5 Constitui condição de contratação para trabalho no presente projeto a independência técnica, financeira e institucional do(a) candidato(a) em relação às empresas Samarco S.A., Vale S.A. e BHP Billiton Ltda., à Fundação Renova e suas empresas terceirizadas, de consultoria e assessoria em qualquer grau, não podendo ter com elas contratos, no Brasil ou no exterior, conjunta ou individualmente, bem como não ter nenhum vínculo com todas as empresas/fundação citadas.

3.6 A coleta de dados pessoais no âmbito do Processo Seletivo atende às determinações da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13709, de 14 de agosto de 2018).

3.7 Das atribuições gerais

3.7.1 Assessor(a) técnico(a) de nível superior: analisar e interpretar estudos produzidos, planos e outros documentos elaborados no âmbito da reparação; acompanhar o processo reparatório; participar de reuniões com os atingidos e suas formas organizativas, instituições de justiça, e outros atores do processo; contribuir na elaboração de proposta de planos e outros instrumentos no âmbito do processo de reparação; qualificar, otimizar e propor formas de atendimento da demanda; elaborar e revisar modelagens, instrumentos, pareceres, diligências, análises e relatórios; planejar, analisar, articular, sistematizar e mobilizar os subprocessos necessários para entrega; propor soluções e tomar decisões de baixo impacto institucional com o aval da chefia

imediate, e que atualmente vem desenvolvendo as funções para as quais foi contratada.

3.8 Das **atribuições e requisitos específicos** necessários para o preenchimento das vagas:

3.8.1 Assessor(a) Técnico(a) de Nível Superior - **Ciências Agrárias**

3.8.1.1 Requisitos específicos: nível superior completo em Ciências Agrárias; Agroecologia; Agronomia; Engenharia Florestal; Zootecnia; Ciências Biológicas; Recursos Pesqueiros, Engenharia de Pesca e áreas afins.

3.8.1.2 Atribuições: analisar e interpretar estudos produzidos, planos e outros documentos elaborados no âmbito da reparação. Realizar atendimento individual; construir e realizar atividades com as pessoas atingidas relacionadas a processos produtivos; construir materiais didáticos para os(as) atingidos(as); responder tecnicamente às questões postas no acompanhamento das medidas de reparação; participar de reuniões com os(as) atingidos(as) e suas formas organizativas, instituições de justiça e outros atores do processo; contribuir na elaboração de proposta de planos, pareceres e outros instrumentos no âmbito do processo de reparação. Acompanhar e traduzir em linguagem acessível os documentos técnicos; realizar visitas domiciliares e de campo; participar de reuniões com os/as atingidos/as e suas formas organizativas, instituições de justiça, e outros atores do processo.

3.8.2 Assessor/a Técnico/a de Nível Superior - **Humanidades e Educação**

3.8.2.1 Requisitos específicos: nível superior completo em Ciências Sociais.

3.8.2.2 Atribuições da subárea de Ciências Sociais (Antropologia) e áreas afins: analisar e interpretar estudos produzidos, planos e outros documentos elaborados no âmbito da reparação, com ênfase nos danos causados aos povos e comunidades tradicionais. Acompanhar o processo reparatório. Realizar atendimento especializado: acolhimento, informação, identificação e registro de demandas, elaboração de relatórios técnicos. Conhecimento em protocolos internacionais e marco legal sobre PCTs. Conhecimento em memória, tradição e cultura, preservação e promoção de valores culturais e históricos. Elaboração de protocolos de consulta livre, prévia e informada, em caso de auto identificação de povos e comunidades tradicionais. Acompanhar processos de certificação de

comunidades tradicionais. Elaborar documentos como notas técnicas, ofícios, boletins informativos, cartilhas. Acompanhar as possíveis consultorias especializadas. Participar de reuniões com os atingidos e suas formas organizativas, instituições de justiça, e outros atores do processo; contribuir na elaboração de proposta de planos e outros instrumentos no âmbito do processo de reparação. Planejar, executar e sistematizar atividades direcionadas aos diferentes públicos atendidos pela ATI: crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.

3.8.3 Gerente Jurídico de reparação - Gerência Jurídica de Reparação

3.8.3.1 Requisitos específicos: curso superior completo com formação em Direito, com inscrição no órgão de classe.

3.8.3.2 Atribuições: atuar em conjunto com a coordenação institucional e metodológica. Acompanhar as coordenações das equipes técnicas, sobretudo a jurídica. Elaborar e revisar teses jurídicas relativas à reparação integral, assim como elaboração de peças técnicas (pareceres, notas, ofícios etc.); Revisar produtos das equipes técnicas; Realizar análise dos produtos da Fundação Renova e experts do MPF; Dialogar com a Gerência Técnica no planejamento dos trabalhos das equipes técnicas em campo; Subsidiar a Coordenação Colegiada e Gerência de auditoria Finalística sobre os resultados dos planejamentos de trabalho das equipes jurídicas e técnicas; Orientar as equipes técnicas e jurídicas na elaboração de propostas de reparação integral aos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão; Analisar os relatórios de atividade das equipes e coordenações; Escalar os técnicos para participação em espaços de diálogo e governança; Garantir a metodologia de elaboração do planejamento, monitoramento, avaliação e sistematização (PMAS); Contribuir com a formação das equipes jurídica e técnica; Representar a entidade em audiências judiciais e audiências públicas relativas ao processo de reparação. Participar de reuniões com as outras entidades de Assessoria Técnica e Coordenação Metodológica, Instituições de Justiça, sempre que convocado pela coordenação colegiada. Receber e revisar a folha de ponto das coordenações, assim como suas compensações de horas, informando a coordenação colegiada.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições inicia em de 05 de setembro e finaliza em 16 de

setembro de 2024, às 18h.

4.2 O do formulário de inscrição é de **preenchimento obrigatório**, disponível no link:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScsC4XKxG49sJaxWTTVaC-H715ywuAHovhBMikmOQmdXgUIRw/viewform>

4.3 Da documentação exigida, anexada ao formulário:

- a) Carta de apresentação - Até 1 (uma) lauda, fonte Open Sans, tamanho 10;
- b) Currículo atualizado em até 3 (três) laudas e conforme **modelo do anexo I**;
- c) Documento oficial de identidade com foto, ou outro aceito nacionalmente como documento de identificação (CNH,CTPS), para brasileiros(as), passaporte, para estrangeiros(as);
- d) Cópia do diploma de curso superior reconhecido para os cargos que o exigirem, revalidado ou reconhecido no Brasil se obtido no exterior;
- e) Cópia do Diploma de Formação.

4.4 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

4.5 Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

4.6 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, a entrevista, a análise curricular e a contratação do(a) candidato(a), desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados.

4.7 Serão indeferidas pela Comissão do Processo Seletivo as inscrições cuja documentação necessária esteja em desacordo com o previsto neste Edital.

4.8 As inscrições deferidas após análise de currículos e avaliação documental serão divulgadas no site da Caritas Diocesana de Itabira (<https://ati.caritasitabira.org.br/>) até às 20h00 horas do dia 20 de setembro de 2024, ficando o(a) candidato(a) responsável pela consulta ao sítio eletrônico.

4.9 No caso de haver mais de uma inscrição no processo seletivo, realizado por um(a) mesmo(a) candidato(a), **apenas a última inscrição registrada será considerada.**

5 DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 Aos(às) candidatos(as) negros(as) serão reservadas 30% (trinta por cento) do total de vagas do processo seletivo simplificado, de acordo com a Lei Federal nº 12288/2010, art. 1º, inc. VI c/c art. 2º c/c art. 4º, inc. VII.

5.2 O percentual de reserva será aplicado ao total das vagas do Edital e será observado, na hipótese de aproveitamento, quando do surgimento de novas vagas.

5.3 O(A) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas mediante indicação em campo próprio do formulário de inscrição, o que será considerado como autodeclaração, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.4 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

5.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer declaração ou informação de conteúdo falso.

5.6 Os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas a beneficiários(as) reabilitados(as) da Previdência Social ou Pessoas com Deficiência (PcD) deverão, no ato da inscrição indicar em campo próprio do formulário e anexar laudos médicos em conformidade com o Decreto nº 5.296/2004.

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As seguintes etapas constarão no processo seletivo:

6.2 Primeira etapa: inscrição

a) Inscrição em formulário próprio instruído com os anexos solicitados;

6.3 Segunda etapa: análise curricular

- a) Avaliação documental e análise curricular;
- b) Homologação e divulgação da avaliação documental e análise curricular;
- c) Apresentação e julgamento de recursos da avaliação documental e análise curricular;
- d) Homologação final, divulgação e convocação para entrevista.

6.4 Terceira etapa: entrevista

- a) Realização das entrevistas individuais;

6.5 Quarta etapa: resultado final

- a) Homologação e divulgação do resultado final.

6.6 Do cronograma do processo seletivo

Tabela 2 - Cronograma

Ato do processo seletivo:	Data:
Primeira etapa: inscrição	
Lançamento do Edital	05/09/2024
Inscrições	05/09/2024 até 16/09/2024 às 18h00
Segunda etapa: análise curricular	
Avaliação documental e análises de currículos	17/09/2024 até 20/09/2024
Divulgação dos resultados da avaliação documental e análises de currículos	20/09/2024 até às 20h00
Interposição de recursos face ao indeferimento da avaliação documental e análises de currículos	23/09/2024 até às 18h00
Divulgação dos resultados das análises de recursos	24/09/2024 até às 18h00
Divulgação do resultado final da segunda etapa e convocação para entrevista	25/09/2024 até às 20h00

Terceira etapa: entrevista	
Entrevistas	26/09/2024 a 30/09/2024
Quarta etapa: resultado final	
Publicação do resultado final do processo seletivo	01/10/2024 até às 20h00

6.7 O acompanhamento do cronograma é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), ressalvada a ocorrência de falhas técnicas sob responsabilidade da Caritas Diocesana de Itabira.

7 DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 Os(As) candidatos(as) deverão apresentar e enviar via formulário, currículo atualizado em até 3 (três) laudas e conforme [Anexo I - Modelo de Currículo](#).

7.2 A Análise Curricular será realizada pela Comissão Examinadora conforme seção 3, através das informações prestadas por meio do formulário de inscrição obrigatório, do currículo e documentos apresentados que permitirão avaliar o(a) candidato(a) e suas experiências relacionadas às atividades correlatas à área de formação.

8 DA ENTREVISTA

8.1 Os(as) candidatos(as) selecionados na etapa anterior serão convocados para a realização de entrevistas.

8.2 A Comissão de Seleção do Processo Seletivo enviará o convite para o e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição em até 1 (uma) hora antes da realização da entrevista. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o recebimento do convite e reportar eventuais falhas técnicas para o e-mail: rh@caritasitabira.org.br.

8.3 As entrevistas serão realizadas por videoconferência, pela plataforma de reuniões *Google Meet*.

8.4 A entrevista tem duração prevista de até 20 (vinte) minutos.

8.5 É de responsabilidade do(a) candidato(a) assegurar boas condições ambientais e tecnológicas para a realização da entrevista.

9 DOS RECURSOS

9.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso nas fases previstas neste Edital através do e-mail rh@caritasitabira.org.br, com sua identificação e indicando os pontos a serem examinados em até 1 (uma) lauda, mediante requerimento dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo, nos prazos consignados no cronograma, a partir da publicação dos resultados preliminares no site <https://ati.caritasitabira.org.br/>, nas datas indicadas no item 6.6.

9.2 Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

9.3 Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

9.4 O resultado dos recursos será divulgado no site: <https://ati.caritasitabira.org.br/>.

10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) de acordo com a ordem decrescente da nota, observada a reserva de vagas.

10.2 Na hipótese de empate, terão preferência, na seguinte ordem, candidatas mulheres e o(a) candidato(a) que possuir a idade mais avançada.

11 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CONTRATAÇÃO

11.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) devem apresentar os documentos relacionados abaixo para admissão:

- a)** Cópia da carteira de trabalho Digital;
- b)** Cópia do cartão PIS;
- c)** Cópia Carteira de Identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto;
- d)** Cópia do CPF;

- e)** Cópia da Carteira de Habilitação (CNH);
- f)** Cópia de comprovante de endereço;
- g)** Cópia do Título de Eleitor;
- h)** Comprovante de escolaridade (Formação) – original e cópia;
- i)** Registro da categoria de classe para as profissões que o exigirem;
- j)** 1 fotos 3x4;
- k)** Cópia do certificado de reservista;
- l)** Cópia de certidão de nascimento dos filhos de até 14 anos de idade;
- m)** Cópia do cartão de vacinas;
- n)** Cópia do cartão de vacinas dos filhos de até 5 anos de idade;
- o)** Atestado escolar dos filhos com idades entre 05 a 14 anos;
- p)** CPF dos filhos de qualquer idade (imprescindível);
- q)** Cópia do cartão bancário com nº de conta bancária.
- r)** Documentação que comprove experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos , compatível com o cargo pretendido, conforme requisitos gerais deste Edital.

11.2 Poderão ser requeridos outros documentos, conforme a necessidade vigente.

12 DA CONVOCAÇÃO

12.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) na etapa final serão convocados para a contratação.

12.2 A Comissão de Seleção do Processo Seletivo enviará a convocação para o e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, para confirmar o interesse em ocupar a vaga pretendida, com prazo indicando tempo para resposta.

12.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados por e-mail.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de um ano contado a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Caritas Diocesana de Itabira.

13.2 Durante o período de validade do Processo Seletivo, havendo necessidade, poderá ser contratado o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), respeitada a

ordem de classificação.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Timóteo, 05 de setembro de 2024.

Elson Vital dos Reis
Presidente da Cáritas Diocesana de Itabira

Geisiane Lima Soares
Coordenadora Geral do Projeto de Assessoria Técnica Independente



Anexo I - Modelo de Currículo

CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO(A)

Até 3 (três) laudas, fonte Open Sans, tamanho 10

Nome:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

RESUMO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (até 10 linhas, fonte Open Sans, tamanho 10)

FORMAÇÃO ACADÊMICA

1. Curso:
Instituição:
Nível:
Data de conclusão - colação de Grau (dd/mm/aaaa): / / /

2. Curso:
Instituição:
Nível:
Data de conclusão - colação de Grau (dd/mm/aaaa): / / /

3. Curso:
Instituição:
Nível:
Data de conclusão - colação de Grau (dd/mm/aaaa): / / /

Link do Currículo Lattes (se houver):

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA

Experiência 1

Cargo/Função:

Instituição:

Data de admissão (dd/mm/aaaa): / /

Data de saída (dd/mm/aaaa): / /

Atribuições e atividades desenvolvidas:

**Experiência 2**

Cargo/Função:

Instituição:

Data de admissão (dd/mm/aaaa): / /

Data de saída (dd/mm/aaaa): / /

Atribuições e atividades desenvolvidas:

Experiência 3

Cargo/Função:

Instituição:

Data de admissão (dd/mm/aaaa): / /

Data de saída (dd/mm/aaaa): / /

Atribuições e atividades desenvolvidas:

Link do Portfólio (se houver):**CURSOS/FORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

1. Curso/Formação:

Carga horária:

Instituição:

Data de conclusão (dd/mm/aaaa):

2. Curso/Formação:

Carga horária:

Instituição:

Data de conclusão (dd/mm/aaaa):

3. Curso/Formação:

Carga horária:

Instituição:

Data de conclusão (dd/mm/aaaa):

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E ACADÊMICA, BEM COMO EXPERIÊNCIAS COMO VOLUNTÁRIO(A) (até 10 linhas, fonte Open Sans, tamanho 10)